

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

EDITAL DE LEILÃO nº 24.2025 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEÍTÁVEIS

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Viriato Domingues Cravo, matrícula JUCEB nº 15/055964-0, endereço eletrônico **www.cravoleiloes.com.br**, com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **22/01/2026 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **www.detrان.ba.gov.br** e/ou **www.cravoleiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEÍTÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de medida administrativa e com restrição de furto/roubo ou com restrição administrativa ou com restrição judicial**, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, após anuência da Autoridade Policial, Administrativa ou Judicial responsável pela

inserção do impeditivo, ou encaminhados por Autoridades Policiais, com base na Lei Estadual nº 13.352/2015, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades Alagoinhas e Barreiras da empresa credenciada Pátio Veicular SPE LTDA. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apregoados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.3.1 - **“Veículos Conservados”** são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - **“Sucatas”** são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- **“Sucatas Aproveitáveis”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site **www.cravoleiloes.com.br**, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
ALAGOINHAS	Rua Padre Godinho, s/n, Santa Terezinha, CEP nº 48.012-234, Alagoinhas-BA.	15/01 à 21/01/2026
BARREIRAS	Rodovia BR 242/020, nº 6448, Chácara Candeias, CEP nº 47.800-970, Barreiras-BA.	15/01 à 21/01/2026

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 - Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, devendo o leiloeiro verificar a vigência e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código

Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas

especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 45 de 09/01/2019, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leilado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, após abertura da sessão pública na data prevista, enviar lances no lote de seu anseio.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance registrado no sistema na sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos

realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através de boleto bancário emitido pela financeira Asaas IP S.A., tendo como favorecido o leiloeiro Viriato Domingues Cravo, CPF nº 158.022.038-03, ou outra forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes, no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contados do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site www.agendapatios.com.br, a partir do dia 13/02/2026, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (71) 3021-0777 e (71) 99910-3174 (Whats App). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante. O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 – Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 24/02/26 ao dia 10/03/2026, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico www.agendapatios.com.br e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcar-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 33 (trinta e três) dias contados da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao

recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leiloadado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detrans2@detrans.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à

dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.ba.gov.br/detran, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contatos do dia do encerramento do leilão.

16.2 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.3 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico comissao.leilao@detran.ba.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.4 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.5 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.6 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.7 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como o Leiloeiro Oficial Sr. Viriato Domingues Cravo, através dos números (71) 98111-6788 e (71) 99165-0099.

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloadado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, ficarão a cargo das mesmas, não fazendo parte das despesas do procedimento licitatório, conforme o art. 32 da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN e a Portaria nº 1.899 de 02 de dezembro de 2016 do DETRAN/BA, item 4.4, do anexo VIII do Manual de Operações.

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 12 de dezembro de 2025.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL

RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

ALAGOINHAS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/ LANÇE MÍNIMO
0001	OVD0J08	9C2HB0210ER421475	HONDA/POP100	999859820	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	HB02E1E421475	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0002	NMC2A00	9BD13531692101761	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	982861095	BA	VERMELHA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	Q80383240	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0003	JSR7F64	9C2NC4310AR035966	HONDA/CB 300R	171332601	BA	AMARELA	2009/2010	GASOLINA	NC43E1A035966	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0004	JSO6580	9C2ND0910AR002374	HONDA/XRE 300	164394320	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	ND09E1A002374	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0005	NZY6948	9C2HB0210CR447546	HONDA/POP100	471120618	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	HB02E1C447546	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0006	JQS7375	9C2JC30705R701087	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	873128265	BA	AMARELA	2005/2005	GASOLINA	JC30E75701087	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00

0007	NZW9J05	8AD2MKFWXCG083017	I/PEUGEOT 207HB XR	467225885	BA	BRANCA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	10DBSS0190744	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0008	PJU0408	9C2KD1000GR008224	HONDA/NXR 160 BROS	1080517267	BA	VERMELHA	2015/2016	GASOLINA	KD10E0G008224	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0009	SUPRIMIDO	9C2*****808	HONDA/BIZ 125 KS	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****808	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0010	SUPRIMIDO	95V*****041	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	SE	AZUL	2010/2011	GASOLINA	*****826	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0011	SUPRIMIDO	9C2*****386	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****386	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0012	SUPRIMIDO	94J*****603	SUNDOWN/MAX 125 SED	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2011/2011	GASOLINA	*****577	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0013	SUPRIMIDO	95V*****335	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2009	GASOLINA	*****702	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0014	SUPRIMIDO	9C2*****413	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2007	GASOLINA	*****413	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0015	SUPRIMIDO	94J*****085	SUNDOWN/WEB 100 EVO	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****470	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0016	SUPRIMIDO	9C2*****514	HONDA/CG150 START	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	*****514	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0017	SUPRIMIDO	9CD*****580	JTA/SUZUKI AN125	SUPRIMIDO	BA	AMARELA	2006/2007	GASOLINA	*****580	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0018	SUPRIMIDO	9BG*****839	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	BA	CINZA	1998/1998	GASOLINA	*****435	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0019	SUPRIMIDO	95V*****308	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	BA	AMARELA	2009/2010	GASOLINA	*****335	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0020	SUPRIMIDO	9UK*****006	I/LIFAN 620 LF7162 C	SUPRIMIDO	BA	ARANJA	2010/2010	GASOLINA	*****11	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0021	SUPRIMIDO	8AG*****447	I/GM CORSA CLASSIC	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2002/2003	GASOLINA	*****366	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0022	SUPRIMIDO	9BD*****784	FIAT/PALIO ED	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	1997/1998	GASOLINA	****156	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0023	SUPRIMIDO	LWY*****029	I WUYANG JET	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0024	SUPRIMIDO	9C2*****588	H/HONDA CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0025	SUPRIMIDO	9C2*****143	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	1990/1990	GASOLINA	****398	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0026	SUPRIMIDO	LXY*****582	I/SHINERAY 49CC JET	SUPRIMIDO	N/I	CINZA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0027	SUPRIMIDO	9BD*****581	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****90*	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
0028	SUPRIMIDO	9C2*****411	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2003/2004	GASOLINA	*****411	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0029	SUPRIMIDO	9C2*****322	HONDA/XRE 300	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	*****322	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0030	SUPRIMIDO	9BD*****987	FIAT/PALIO EX	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1999/1999	GASOLINA	****817	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0031	SUPRIMIDO	9BW*****371	VW/GOL 1000	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1993/1993	GASOLINA	****489	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0032	SUPRIMIDO	9BW*****740	VW/KOMBI LOTACAO	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2005/2005	GASOLINA	*****455	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0033	SUPRIMIDO	9C2*****169	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SE	PRATA	2000/2000	GASOLINA	*****169	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

ALAGOINHAS ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/ LANÇE MÍNIMO
0001	SUPRIMIDO	9C2*****342	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2006	GASOLINA	*****342	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0002	SUPRIMIDO	9C2*****294	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SE	PRETA	1990/1990	GASOLINA	*****453	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0003	SUPRIMIDO	9C2*****333	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	*****333	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0004	SUPRIMIDO	9C2*****375	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SE	VERDE	1996/1997	GASOLINA	*****375	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0005	SUPRIMIDO	9C2*****255	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2014/2014	GASOLINA	*****255	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0006	SUPRIMIDO	9C2*****944	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SE	PRATA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	*****944	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0007	SUPRIMIDO	9C2*****647	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2002/2002	GASOLINA	*****647	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0008	SUPRIMIDO	9C2*****492	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	*****492	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0009	SUPRIMIDO	9C2*****372	HONDA/CG 150 SPORT	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	*****372	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0010	SUPRIMIDO	9C2*****377	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****377	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0011	SUPRIMIDO	9BG*****191	GM/MONTANA SPORT	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	*****936	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0012	SUPRIMIDO	9C2*****513	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2007/2007	GASOLINA	*****513	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0013	SUPRIMIDO	9C2*****840	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****840	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0014	SUPRIMIDO	9C2*****670	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	*****670	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0015	SUPRIMIDO	9C2*****276	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****276	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0016	SUPRIMIDO	9C2*****450	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****450	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0017	SUPRIMIDO	9C2*****864	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	*****864	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0018	SUPRIMIDO	9C2*****910	HONDA/NXR160 BROS ESD	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	*****910	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0019	SUPRIMIDO	9C2*****437	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SC	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****437	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0020	SUPRIMIDO	9C2*****519	HONDA/BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	SE	PRATA	2006/2007	GASOLINA	*****519	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0021	SUPRIMIDO	9C2*****412	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2005	GASOLINA	*****412	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0022	SUPRIMIDO	9C2*****001	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SE	VERDE	2000/2000	GASOLINA	*****001	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0023	SUPRIMIDO	9C2*****025	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2004/2004	GASOLINA	*****025	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0024	SUPRIMIDO	9C2*****720	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	MS	PRATA	2005/2006	GASOLINA	*****720	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0025	SUPRIMIDO	9C2*****470	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****470	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0026	SUPRIMIDO	9C2*****314	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2008/2008	GASOLINA	*****314	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0027	SUPRIMIDO	9C2*****686	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****686	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0028	SUPRIMIDO	9C2*****188	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2013/2013	GASOLINA	*****188	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0029	SUPRIMIDO	9C2*****933	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	AL	VERMELHA	1998/1999	GASOLINA	*****933	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0030	SUPRIMIDO	9C2*****346	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	*****346	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0031	SUPRIMIDO	9C6*****778	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	SE	ROXA	2011/2011	GASOLINA	*****797	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0032	SUPRIMIDO	9C2*****405	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2009/2009	GASOLINA	*****405	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0033	SUPRIMIDO	9C2*****809	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	1993/1993	GASOLINA	*****809	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0034	SUPRIMIDO	9C2*****031	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SE	AZUL	2005/2006	GASOLINA	*****031	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0035	SUPRIMIDO	LWY*****852	I/WUYANG WY 150 EX	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2009/2010	GASOLINA	*****500	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0036	SUPRIMIDO	9BW*****298	VW/SAVEIRO 1.8	SUPRIMIDO	SE	BRANCA	2000/2001	GASOLINA	*****270	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00

0037	SUPRIMIDO	9C2*****244	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1997/1998	GASOLINA	*****244	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0038	SUPRIMIDO	9C2*****838	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	*****838	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0039	SUPRIMIDO	9C2*****961	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	PA	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	*****961	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

ALAGOINHAS F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO
0001	RPL0C43	9C2KC2200PR027779	HONDA/CG 160 FAN	1327820649	BA	PRETA	2022/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0P026941	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0002	SUPRIMIDO	9C2*****079	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	AL	VERMELHA	2002/2003	GASOLINA	*****079	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0003	SUPRIMIDO	9C2*****075	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	AL	VERMELHA	2017/2018	GASOLINA	*****230	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0004	SUPRIMIDO	9C2*****227	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	*****227	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0005	SUPRIMIDO	9C2*****621	HONDA/XRE 300	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	*****621	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0006	SUPRIMIDO	9BF*****313	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	*****313	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0007	SUPRIMIDO	9C2*****900	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****900	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0008	SUPRIMIDO	9C2*****431	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2009/2010	GASOLINA	*****431	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0009	SUPRIMIDO	9C2*****224	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	SE	ROXA	2011/2011	GASOLINA	*****224	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0010	SUPRIMIDO	9C2*****948	HONDA/BIZ 125 EX	SUPRIMIDO	SE	CINZA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****948	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00

BARREIRAS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO
0001	JRP4094	9C6KE092080226034	YAMAHA/YBR 125K	979186358	BA	AZUL	2008/2008	GASOLINA	E382E-224759	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0002	JSF2J76	9C2JC41209R050707	HONDA/CG 125 FAN ES	136618359	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E29050707	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0003	NYI0099	9C6KE1520B0003505	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	268731713	BA	PRETA	2010/2011	GASOLINA	E3G9E-003502	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0004	1 EMPLAC	95VJK2G8CDM004305	DAFRA/ZIG 50	N/I	N/I	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	J2GC008519	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0005	NSC1J45	9BRBD48E6E2617184	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	539200581	BA	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	M156235	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 7.000,00
0006	JQE8273	94J1XFBC55M005418	SUNDOWN/WEB 100	851585906	BA	PRATA	2005/2005	GASOLINA	JBM4003902	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0007	JSX5294	9C2KC1620AR016860	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	191289957	BA	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E2A016860	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0008	NTL5440	9BD195163B0005288	FIAT/UNO WAY 1.4	217339794	BA	BRANCA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	327A011*98656 76*	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0009	NZW5698	8AD2MKFWXCG083372	I/PEUGEOT 207HB XR	468525610	BA	BRANCA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	10DBS50190730	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0010	JSU8545	9C2JC4110AR525988	HONDA/CG 125 FAN KS	179940260	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A525988	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0011	JNY4C85	9C2MC35008R005705	HONDA/CBX 250 TWISTER	938674129	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	MC35E-8005705	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0012	JST6H17	9C2KC15209R104876	HONDA/CG 150 TITAN ES	174119720	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	KC15E29104876	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0013	JOK6I86	9C6KE092070134726	YAMAHA/YBR 125K	938981781	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	E382E-133550	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0014	1 EMPLAC	9C6KE092060042890	YAMAHA/YBR 125K	888635362	N/I	PRETA	2006/2006	GASOLINA	E382E-043077	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0015	OUM9884	9C2JC4120DR547773	HONDA/CG 125 FAN ES	559597134	BA	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	JC41E2D547773	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0016	JSU1803	95VCA4J59AM001326	DAFRA/SPEED 150	181243016	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	C7J9001331	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00

0017	1 EMPLAC	95VJK2F8CDM003173	DAFRA/ZIG 50	N/I	N/I	PRETA	2012/2013	GASOLINA	J2FC007269	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0018	NTR9217	95VCA4H59AM000308	DAFRA/SPEED 150	231746334	BA	AZUL	2009/2010	GASOLINA	C7H9000347	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0019	OKK9H73	9C2JC4110CR327522	HONDA/CG 125 FAN KS	479573387	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C327522	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0020	JRS7074	9CDNF41J8M235776	JTA/SUZUKI EN125 YES	984820124	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	F466BR293022	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0021	OKZ1688	9C6KE1520D0123845	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	503917150	BA	ROXA	2012/2013	GASOLINA	E3G9E-123853	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0022	NYS4829	9C2JC4120AR135702	HONDA/CG 125 FAN ES	316505137	BA	AZUL	2010/2010	GASOLINA	JC41E2A135702	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0023	1 EMPLAC	9C2JF2500AR105094	HONDA/LEAD 110	N/I	N/I	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JF25E-A105094	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0024	NTF7806	95VCA4K59AM003128	DAFRA/SPEED 150	200733850	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	C7K9002998	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0025	SUPRIMIDO	9C6*****607	YAMAHA/YBR 125ED	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2002/2002	GASOLINA	*****263	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0026	SUPRIMIDO	9C2*****174	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	N/I	VERDE	1998/1999	GASOLINA	*****174	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0027	SUPRIMIDO	9BW*****549	VW/GOL MI	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	1998/1999	GASOLINA	*****561	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0028	SUPRIMIDO	9CD*****899	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	*****938	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0031	SUPRIMIDO	9C2*****544	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	DF	VERMELHA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****544	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0032	SUPRIMIDO	9C2*****188	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	AZUL	2006/2006	GASOLINA	*****188	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0033	SUPRIMIDO	95V*****365	DAFRA/ZIG 50	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2014/2015	GASOLINA	*****321	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0034	SUPRIMIDO	9C6*****139	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2008/2009	GASOLINA	*****154	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0035	SUPRIMIDO	9C2*****925	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****925	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0036	SUPRIMIDO	9BW*****975	VW/GOL SPECIAL	SUPRIMIDO	DF	BRANCA	1999/1999	GASOLINA	*****962	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0037	SUPRIMIDO	9C2*****980	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****980	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0038	SUPRIMIDO	MLH*****568	I/HONDA CBR 250R	SUPRIMIDO	GO	AZUL	2012/2012	GASOLINA	*****544	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0039	SUPRIMIDO	93V*****579	RENAULT/SANDERO AUT1016V	SUPRIMIDO	DF	BRANCA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****830	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0040	SUPRIMIDO	9BD*****344	FIAT/BRAVO ABSOLUTE 1.8	SUPRIMIDO	DF	BRANCA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****918	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0041	SUPRIMIDO	9C2*****137	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	GO	VERDE	2002/2002	GASOLINA	*****137	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0042	SUPRIMIDO	9C2*****742	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****742	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0050	SUPRIMIDO	9BG*****307	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	DF	AZUL	2000/2001	GASOLINA	*****047	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0051	SUPRIMIDO	9C6*****201	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****738	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0052	SUPRIMIDO	9BD*****601	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****85	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0053	SUPRIMIDO	9C2*****997	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	1991/1991	GASOLINA	****486	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0054	SUPRIMIDO	9C2*****832	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****832	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0055	SUPRIMIDO	9BG*****929	GM/CORSA GLS	SUPRIMIDO	DF	BRANCA	1997/1997	GASOLINA	*****330	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0056	SUPRIMIDO	9C2*****124	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AMARELA	1995/1995	GASOLINA	*****124	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0057	SUPRIMIDO	8AD*****796	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	SUPRIMIDO	DF	AZUL	2002/2002	GASOLINA	*****680	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0060	SUPRIMIDO	9C2*****299	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	PI	VERDE	2002/2002	GASOLINA	*****299	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0061	SUPRIMIDO	LXY*****311	I/ SHINERAY 50	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

0062	SUPRIMIDO	9BD*****228	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****25	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
0063	SUPRIMIDO	9BW*****461	VW/GOL 16V PLUS	SUPRIMIDO	BA	AMARELA	2000/2001	GASOLINA	*****872	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0064	SUPRIMIDO	9C2*****325	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	*****325	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0065	SUPRIMIDO	9C2*****398	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2000/2001	GASOLINA	*****398	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

BARREIRAS DP

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0030	SUPRIMIDO	9C2*****607	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****607	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0043	SUPRIMIDO	9C2*****112	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****112	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0045	SUPRIMIDO	93Y*****431	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	SUPRIMIDO	DF	CINZA	2004/2005	GASOLINA	*****929	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0047	SUPRIMIDO	9C2*****174	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	DF	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	*****174	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0048	SUPRIMIDO	9C2*****481	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	GO	AZUL	2005/2005	GASOLINA	*****481	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0049	SUPRIMIDO	9C2*****491	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	GO	AZUL	2012/2013	GASOLINA	*****491	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0058	SUPRIMIDO	9C2*****082	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2001/2002	GASOLINA	*****082	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0059	SUPRIMIDO	9C2*****379	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	DF	PRATA	2002/2002	GASOLINA	*****379	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

BARREIRAS DP FEASPOL

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0029	SUPRIMIDO	9C2*****655	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1996/1996	GASOLINA	*****655	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0044	SUPRIMIDO	9C2*****261	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****261	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0046	SUPRIMIDO	9BG*****149	GM/CELTA 2P SUPER	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2004/2005	GASOLINA	*****577	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00

BARREIRAS ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	SUPRIMIDO	9BW*****626	VW/QUANTUM CL 1800 I	SUPRIMIDO	GO	PRETA	1993/1993	GASOLINA	*****337	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0002	SUPRIMIDO	9C2*****436	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1999/1999	GASOLINA	*****436	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0003	SUPRIMIDO	3N1*****788	I/NISSAN SENTRA 20 FLEX	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****50H	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0004	SUPRIMIDO	9C2*****437	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	DF	AZUL	2004/2004	GASOLINA	*****437	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00

0005	SUPRIMIDO	9C2*****592	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	*****592	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0006	SUPRIMIDO	93Y*****067	RENAULT/SANDERO AUT1016V	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****894	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0007	SUPRIMIDO	9C2*****036	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****036	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0008	SUPRIMIDO	9C2*****974	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****974	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0009	SUPRIMIDO	9C2*****528	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2002/2003	GASOLINA	*****528	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0010	SUPRIMIDO	9BG*****595	GM/KADETT GL	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1995/1996	GASOLINA	*****529	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0011	SUPRIMIDO	9C2*****905	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	*****905	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0012	SUPRIMIDO	9C6*****238	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2003/2003	GASOLINA	*****985	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0013	SUPRIMIDO	9C2*****443	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2005	GASOLINA	*****443	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0014	SUPRIMIDO	9C2*****178	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2003/2004	GASOLINA	*****178	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0015	SUPRIMIDO	9C2*****170	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	GO	AZUL	2006/2006	GASOLINA	*****170	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0016	SUPRIMIDO	9C2*****357	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	VERDE	1997/1997	GASOLINA	*****357	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0017	SUPRIMIDO	9C2*****680	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****680	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0018	SUPRIMIDO	9C6*****813	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2000/2001	GASOLINA	*****838	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0019	SUPRIMIDO	9C2*****953	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2005/2006	GASOLINA	*****953	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0020	SUPRIMIDO	94D*****315	NISSAN/VERSA 16SV CVT	SUPRIMIDO	MG	BRANCA	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	*****42T	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0021	SUPRIMIDO	9C2*****464	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	*****464	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0022	SUPRIMIDO	9C2*****356	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****356	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0023	SUPRIMIDO	9C2*****120	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2007/2008	GASOLINA	*****120	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0024	SUPRIMIDO	9C2*****182	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	PRATA	1999/2000	GASOLINA	*****182	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0025	SUPRIMIDO	9CD*****612	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	*****612	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0026	SUPRIMIDO	9C2*****001	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2011/2011	GASOLINA	*****001	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0027	SUPRIMIDO	9C2*****275	HONDA/C100 BIZ MAIS	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2004/2004	GASOLINA	*****275	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0028	SUPRIMIDO	9C2*****918	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2007/2007	GASOLINA	*****918	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0029	SUPRIMIDO	9C6*****764	YAMAHA/YBR 125ED	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2007/2007	GASOLINA	*****395	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0030	SUPRIMIDO	9C2*****789	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2009/2010	GASOLINA	*****789	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0031	SUPRIMIDO	9C2*****107	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	GO	CINZA	2007/2008	GASOLINA	*****107	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0032	SUPRIMIDO	94J*****393	SUNDOWN/MAX 125 SE	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2006/2007	GASOLINA	*****599	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0033	SUPRIMIDO	9C2*****354	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2001/2002	GASOLINA	*****354	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0034	SUPRIMIDO	9C2*****539	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	VERDE	1998/1998	GASOLINA	*****539	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0035	SUPRIMIDO	9C2*****082	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1994/1995	GASOLINA	*****082	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0036	SUPRIMIDO	9C2*****905	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****905	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0037	SUPRIMIDO	9C2*****854	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	*****854	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0038	SUPRIMIDO	9C2*****593	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	GO	CINZA	2008/2008	GASOLINA	*****593	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0039	SUPRIMIDO	9C2*****079	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****079	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0040	SUPRIMIDO	936*****907	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****220	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0041	SUPRIMIDO	9C2*****674	HONDA/C100 BIZ ES	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	*****674	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0042	SUPRIMIDO	9C6*****089	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	DF	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	*****103	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0043	SUPRIMIDO	9BW*****325	VW/GOL CLI 1.8	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	*****752	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0044	SUPRIMIDO	9C2*****442	HONDA/CG 150 SPORT	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	*****442	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00

0045	SUPRIMIDO	9C2*****497	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	GO	AZUL	2005/2005	GASOLINA	*****497	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0046	SUPRIMIDO	9C2*****122	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2009/2009	GASOLINA	*****122	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0047	SUPRIMIDO	9C2*****660	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****660	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0048	SUPRIMIDO	9C2*****724	HONDA/CBX 200 STRADA	SUPRIMIDO	GO	ROXA	1996/1997	GASOLINA	*****724	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0049	SUPRIMIDO	9C2*****772	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2009/2010	GASOLINA	*****772	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0050	SUPRIMIDO	9BD*****704	FIAT/STILO SPORTING FLEX	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****74*	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0051	SUPRIMIDO	9C2*****636	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	*****636	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0052	SUPRIMIDO	9C2*****181	HONDA/CBX 200 STRADA	SUPRIMIDO	GO	ROXA	1996/1996	GASOLINA	*****181	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0053	SUPRIMIDO	9BD*****133	FIAT/STILO M.SCHUMACHER	SUPRIMIDO	DF	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	*****70	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0054	SUPRIMIDO	9C2*****705	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	*****705	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0055	SUPRIMIDO	9C2*****362	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2001/2001	GASOLINA	*****362	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0056	SUPRIMIDO	9C2*****082	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2007/2007	GASOLINA	*****082	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0057	SUPRIMIDO	9BG*****710	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	MS	BRANCA	1997/1997	GASOLINA	*****783	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0058	SUPRIMIDO	9C2*****645	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****645	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0059	SUPRIMIDO	9BW*****262	VW/SAVEIRO GL 1.8 MI	SUPRIMIDO	GO	VERDE	1998/1999	GASOLINA	*****256	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0060	SUPRIMIDO	9C2*****816	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****816	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0061	SUPRIMIDO	93Y*****888	RENAULT/SANDERO EXP1016V	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****885	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0062	SUPRIMIDO	9C2*****577	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2006	GASOLINA	*****577	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0063	SUPRIMIDO	9CD*****202	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2007	GASOLINA	*****259	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0064	SUPRIMIDO	9C2*****968	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2001/2002	GASOLINA	*****968	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0065	SUPRIMIDO	9C2*****818	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2008	GASOLINA	*****818	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0066	SUPRIMIDO	9C2*****975	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1999/1999	GASOLINA	*****975	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0067	SUPRIMIDO	9C2*****997	HONDA/NX 150	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1991/1991	GASOLINA	**208	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0068	SUPRIMIDO	CG1*****014	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1983/1983	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0069	SUPRIMIDO	9BD*****482	FIAT/FIORINO PICK UP	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1992/1993	GASOLINA	****235	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0070	SUPRIMIDO	9C2*****043	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1993/1994	GASOLINA	*****774	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0071	SUPRIMIDO	9C2*****852	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	MS	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****852	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0072	SUPRIMIDO	9C2*****380	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	DF	VERDE	2001/2002	GASOLINA	*****380	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0073	SUPRIMIDO	9BW*****623	VW/GOL SPECIAL	SUPRIMIDO	MS	PRATA	2002/2003	GASOLINA	*****686	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0074	SUPRIMIDO	CG1*****643	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1985/1985	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0075	SUPRIMIDO	95V*****398	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	*****816	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

0076	SUPRIMIDO	9C2*****528	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1997/1997	GASOLINA	*****528	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0077	SUPRIMIDO	CG1*****751	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	GO	BRANCA	1983/1983	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0078	SUPRIMIDO	9C2*****013	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	*****013	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0079	SUPRIMIDO	936*****936	PEUGEOT/207PASSION XR	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****798	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0080	SUPRIMIDO	9C2*****359	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1991/1992	GASOLINA	****462	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0081	SUPRIMIDO	9C2*****969	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2000/2000	GASOLINA	*****969	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0082	SUPRIMIDO	XL1*****530	HONDA/XL 125 S	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1986/1986	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0083	SUPRIMIDO	9C2*****044	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1998/1998	GASOLINA	*****044	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0084	SUPRIMIDO	9C2*****904	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1988/1988	GASOLINA	****691	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0085	SUPRIMIDO	9C2*****200	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	DF	PRATA	2001/2001	GASOLINA	*****200	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0086	SUPRIMIDO	9C2*****146	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1989/1989	GASOLINA	****605	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0087	SUPRIMIDO	9C2*****250	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	CINZA	1995/1995	GASOLINA	*****250	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0088	SUPRIMIDO	9C2*****390	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	DF	VERDE	1997/1998	GASOLINA	*****390	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0089	SUPRIMIDO	9BG*****917	GM/CELTA 2P LIFE	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2005/2005	GASOLINA	*****077	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0090	SUPRIMIDO	9C2*****550	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	CINZA	1996/1996	GASOLINA	*****550	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0091	SUPRIMIDO	9C2*****440	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	GO	PRETA	1993/1993	GASOLINA	*****914	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0092	SUPRIMIDO	9C2*****597	HONDA/C100 BIZ ES	SUPRIMIDO	GO	AZUL	2000/2000	GASOLINA	*****597	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0093	SUPRIMIDO	9C2*****577	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	*****577	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0094	SUPRIMIDO	9C2*****737	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1997/1997	GASOLINA	*****737	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0095	SUPRIMIDO	9C2*****968	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2002/2002	GASOLINA	*****968	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

0096	SUPRIMIDO	9BW*****689	VW/GOLF	SUPRIMIDO	GO	BEGE	2000/2001	GASOLINA	*****827	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
0097	SUPRIMIDO	9C2*****920	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****920	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0098	SUPRIMIDO	9C2*****505	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1989/1990	GASOLINA	*****721	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0099	SUPRIMIDO	9C2*****187	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1998/1999	GASOLINA	*****187	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0100	SUPRIMIDO	9BD*****981	FIAT/UNO MILLE	SUPRIMIDO	GO	PRETA	1992/1993	GASOLINA	****623	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0101	SUPRIMIDO	CG1*****215	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1984/1984	GASOLINA	*****259	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0102	SUPRIMIDO	9C2*****955	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1989/1989	GASOLINA	****807	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0103	SUPRIMIDO	9C2*****649	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	CINZA	1995/1995	GASOLINA	*****649	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0104	SUPRIMIDO	9C2*****729	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1991/1992	GASOLINA	****355	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0105	SUPRIMIDO	9C2*****135	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1987/1987	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0106	SUPRIMIDO	9C2*****525	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	DF	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	*****525	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0107	SUPRIMIDO	9C2*****933	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1997/1997	GASOLINA	*****933	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0108	SUPRIMIDO	9C2*****814	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	AZUL	2000/2000	GASOLINA	*****814	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0109	SUPRIMIDO	9C2*****112	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1993/1993	GASOLINA	*****477	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0110	SUPRIMIDO	9C2*****159	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****159	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0111	SUPRIMIDO	9C2*****461	HONDA/XLX 350 R	SUPRIMIDO	GO	PRETA	1987/1987	GASOLINA	*****683	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0112	SUPRIMIDO	9BR*****857	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2016/2017	ALCOOL/GASOLINA	****516	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
0113	SUPRIMIDO	9C2*****795	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1999/2000	GASOLINA	*****795	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0114	SUPRIMIDO	93V*****859	RENAULT/SANDERO EXP 16	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	*****818	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00

BARREIRAS F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃ O/LANCE MÍNIMO
0001	OZS6478	9C2JC4110FR803582	HONDA/CG 125 FAN KS	1030437138	BA	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	JC41E1F803582	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0002	NZJ8C99	9C2KC1670CR436517	HONDA/CG 150 FAN ESI	397963203	BA	VERMELHA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C436517	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0003	SUPRIMIDO	9C2*****818	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2006/2007	GASOLINA	*****818	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0004	SUPRIMIDO	9C2*****806	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****806	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0005	SUPRIMIDO	9C2*****990	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	DF	PRATA	2002/2002	GASOLINA	*****990	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0006	SUPRIMIDO	9C6*****585	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	DF	PRATA	2006/2007	GASOLINA	*****681	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0007	SUPRIMIDO	9C2*****712	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****712	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0008	SUPRIMIDO	9BF*****348	FORD/FIESTA FLEX	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****348	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0009	SUPRIMIDO	9C2*****501	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	CINZA	2007/2008	GASOLINA	*****501	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0010	SUPRIMIDO	9C6*****208	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	*****271	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0011	SUPRIMIDO	9C2*****485	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	DF	VERMELHA	1996/1997	GASOLINA	*****485	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0012	SUPRIMIDO	9C2*****517	HONDA/NXR150BROS MIX ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****517	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0013	SUPRIMIDO	9C2*****913	HONDA/NXR150 BROS ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2012/2012	ÁLCOOL/GASOLINA	*****913	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0014	SUPRIMIDO	9C2*****038	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	GO	VERDE	2004/2004	GASOLINA	*****038	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0015	SUPRIMIDO	9C2*****838	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	DF	VERDE	2000/2000	GASOLINA	*****838	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0016	SUPRIMIDO	9C2*****240	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****240	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0017	SUPRIMIDO	9C6*****769	YAMAHA/LANDER XT250	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2007/2007	GASOLINA	*****882	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0018	SUPRIMIDO	9C2*****611	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****611	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0019	SUPRIMIDO	LVV*****115	I/CHERY QQ 1.1	SUPRIMIDO	DF	BRANCA	2013/2013	GASOLINA	*****038	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0020	SUPRIMIDO	9C2*****116	HONDA/NXR150 BROS ES	SUPRIMIDO	SE	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	*****116	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0021	SUPRIMIDO	9C2*****931	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	VERDE	2000/2000	GASOLINA	*****931	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0022	SUPRIMIDO	9C2*****687	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	DF	PRATA	2002/2003	GASOLINA	*****687	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0023	SUPRIMIDO	9C2*****170	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	DF	AZUL	2001/2001	GASOLINA	*****170	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0024	SUPRIMIDO	9C2*****378	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	DF	PRATA	2000/2001	GASOLINA	*****378	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0025	SUPRIMIDO	9C2*****885	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	DF	VERDE	2000/2001	GASOLINA	*****885	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0026	SUPRIMIDO	9BG*****107	CHEVROLET/CRUZE LT NB	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****493	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.000,00
0027	SUPRIMIDO	9C2*****930	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	DF	VERDE	2000/2000	GASOLINA	*****930	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00